

NORMAS PARA REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

As ações de Extensão são classificadas em Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviços. Obedecem às seguintes definições:

PROGRAMA

Conjunto articulado de pelo menos **dois projetos de extensão**, podendo vincular outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços). Possui caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma processual e contínua, integrando o ensino e a pesquisa e deve explicitar, necessariamente, a metodologia de articulação das diversas ações vinculadas, justificando a inter-relação de todas as ações propostas. Deve atender às diretrizes de extensão e estar orientado por um eixo articulador voltado para um público, temática, linha de extensão ou recorte territorial. Uma ação de extensão apenas poderá se iniciar como um **Programa** caso já tenha **dois Projetos** para serem a ela vinculados.

PROJETO

Ação de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo focalizado, desenvolvido de forma processual e contínua e integrando o ensino e a pesquisa. Deve atender às diretrizes de extensão, podendo abranger, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços. Um Projeto pode ser vinculado ou não a um Programa.

DIRETRIZES PARA A EXTENSÃO PRESENTES NA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:

Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: reafirma a extensão como processo acadêmico, em que toda ação de extensão deve estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso. Na aplicação dessa diretriz abre-se a possibilidade da participação da extensão universitária na flexibilização da formação discente, contribuindo para a implementação das diretrizes curriculares nacionais, com reconhecimento de ações de extensão por meio da creditação curricular.

Interdisciplinaridade: caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.

Impacto e transformação: estabelecimento de uma relação entre a Universidade e outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, aliada dos movimentos de superação de desigualdades e da exclusão social e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento solidário, democrático e sustentável.

Impacto sobre a formação discente: As atividades de extensão, indissociáveis do ensino e da pesquisa, constituem decisivos aportes à formação discente seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que reafirma os compromissos éticos e solidários da Universidade.

Interação dialógica: desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão.

Nota: A articulação das ações de extensão em Programas constitui-se em uma estratégia para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias, interdisciplinaridade e integração ensino/pesquisa/extensão, otimizando esforços e resultados.

CURSO

Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas, critérios de avaliação definidos e certificação. Classifica-se em:

- **CURSO DE INICIAÇÃO:** Tem como objetivo principal oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;
- **CURSO DE ATUALIZAÇÃO:** Tem como objetivo principal reciclar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área de conhecimento;
- **CURSO DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** Tem como objetivo principal treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;
- **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:** Tem como objetivo principal aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área do conhecimento. A carga horária mínima é de 180 horas. É privativo de graduados e necessita de aprovações também na Congregação da unidade e na Pró-Reitoria de Extensão antes de se iniciar. É necessário que o coordenador entre em contato com a secretaria do Centro de Extensão para melhores informações a respeito de sua aprovação.

ATENÇÃO: É DE RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DO CURSO/EVENTO A RESERVA DE SALA E EQUIPAMENTOS NO AUDIOVISUAL/SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA.

EVENTO

Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Eventos sequenciais ou cíclicos devem ser registrados uma única vez no SIEX e atualizados a cada realização, inserindo-se o novo período de oferta no campo REALIZAÇÕES e os resultados alcançados em RESULTADOS ATINGIDOS. São considerados Eventos: Congressos, Seminários e eventos análogos (Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Mesa-redonda, etc.), Ciclo de debates, Exposição, Espetáculo, Evento esportivo, Festival.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Constitui-se como o estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social, como o desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa e como a transferência de conhecimentos e/ ou de tecnologia à sociedade, realizados pelos docentes/técnicos, com a participação orientada de discentes e comprometidos com o projeto político acadêmico da Universidade. Deve atender às diretrizes de Extensão. Consultorias, Assessorias, Consultas Ambulatoriais, emissão de Laudos, Exames Laboratoriais e Exames complementares são alguns exemplos de Prestação de Serviço.

COMO REGISTRAR UM PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Um Programa ou Projeto de Extensão é registrado atualmente no Sistema de Informação da Extensão – **SIEX**. O registro no SIEX deve ser feito pelo acesso ao **Minha UFMG** do (a) coordenador (a). Ao acessar o **Minha UFMG**, entrar à esquerda da tela em “**Sistema de Informação da Extensão**” e, em seguida, acessar **Inserir Programa** ou **Inserir Projeto**. Após o preenchimento completo dos dados,

clicar em **Submeter à aprovação**. O sistema encaminhará ao CENEX solicitação de aprovação da ação. Após registrar a ação no SIEX, é necessária aprovação das seguintes instâncias:

- Câmara Departamental ou Órgão Equivalente ao qual o coordenador está vinculado;
- Congregação da unidade (CENEX solicita);
- Unidade em que o programa ou projeto será desenvolvido, caso não seja a de origem do seu coordenador. Por exemplo, no caso de ações desenvolvidas no Hospital das Clínicas, deve-se solicitar anuência no CENEX do HC;
- Instituição parceira, demonstrando interesse no desenvolvimento do programa ou projeto, se for este o caso; por exemplo, prefeitura, centro de saúde etc.

O CENEX apenas poderá aprovar a ação de Extensão após ter recebido todos os documentos.

A validade da aprovação de Projetos e Programas de extensão pelos Departamentos e Congregação é de **5 (cinco) anos**. Após este período, é necessário que sejam renovadas as aprovações.

É necessário que todos os alunos sejam inseridos na equipe do Projeto ou Programa no SIEX. Os alunos voluntários devem entregar no CENEX o **Termo de adesão do discente voluntário da UFMG em ações de extensão universitária** com as devidas assinaturas até 30 (trinta) dias do início de sua participação no projeto ou programa de Extensão.

Para alunos de outras instituições que realizarem ações de extensão na UFMG, a orientação é que preencham o **Termo de adesão de prestador de serviço voluntário em ações de extensão universitária**.

Os Termos de Adesão estão disponíveis no site da PROEX, em menu **DOCUMENTOS – ATIVIDADES DE EXTENSÃO** e podem ser acessados pelo *link*: <https://www2.ufmg.br/proex/Documentos>

COMO REGISTRAR AÇÕES DE EXTENSÃO DE LIGAS ACADÊMICAS NO CENEX

O Centro de Extensão - CENEX registra e certifica **apenas** as atividades de **Extensão** realizadas pelas Ligas. Tais atividades devem ser registradas no SIEX, ter um (a) professor (a) coordenador (a) e, sendo desenvolvidas de forma contínua prevendo, principalmente, impacto na comunidade e não apenas na formação dos alunos. Devem ser registradas como **PROJETO OU PROGRAMA** de Extensão. O nome do **PROJETO** ou **PROGRAMA** precisa se iniciar como “**Ação de Extensão da Liga Acadêmica de ...**”.

Os **estágios** realizados nas ligas acadêmicas não são registrados nem certificados pelo CENEX, pois não fazem parte da Extensão Universitária.

COMO REGISTRAR UM CURSO OU EVENTO

Um Curso ou Evento de Extensão é registrado atualmente no Sistema de Informação da Extensão – **SIEX**. O registro no SIEX deve ser feito pelo acesso ao **Minha UFMG** do (a) coordenador (a). Ao acessar o **Minha UFMG**, entrar à esquerda da tela em “**Sistema de Informação da Extensão**” e, em seguida, acessar **Inserir Curso** ou **Inserir Evento**. Após o preenchimento completo dos dados, clicar em **Submeter à aprovação**. O sistema encaminhará ao CENEX solicitação de aprovação da ação. Após registrar a ação no SIEX, é necessária aprovação das seguintes instâncias:

- Câmara Departamental ou Órgão Equivalente;
- Congregação da unidade (CENEX solicita);
- Unidade em que a ação será desenvolvida, caso não seja a de origem do seu coordenador. Por exemplo, para ações desenvolvidas no Hospital das Clínicas, deve-se solicitar anuência no CENEX do HC;
- Instituição parceira, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação, se for este o caso; por exemplo, prefeitura, centro de saúde etc.

A validade da aprovação de Cursos e Eventos de extensão pelos Departamentos e Congregação é de 1 (um) ano. Após este período, é necessário que sejam renovadas as aprovações.

CURSOS E EVENTOS SEQUENCIAIS OU CÍCLICOS devem ser registrados uma única vez no SIEX e atualizados a cada nova realização. O coordenador deverá acessar o SIEX, selecionar o registro antigo do curso ou do evento e realizar as seguintes atualizações:

- * Atualizar o nome no campo **TÍTULO**, logo abaixo do campo **STATUS**;
- * Alterar a Previsão de Término. Atenção: a Data de Início não se altera e as datas exatas de realização são registradas no campo **REALIZAÇÕES**.
- * Inserir as próximas datas de realização do curso ou do evento no campo **TURMAS ou REALIZAÇÕES** que está no final da aba Descrição;
- * Inserir resultados alcançados na edição anterior na aba **RESULTADOS ATINGIDOS**;
- * Alterar as demais abas se necessário;
- * Solicitar nova aprovação do Departamento e da Congregação anualmente.

Para **Cursos e Eventos com cobrança de inscrição**, é necessário que a inscrição e gestão dos recursos sejam via uma Fundação de Apoio credenciada à UFMG. Atualmente as fundações são as seguintes: FUNDEP, FEPE, FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, FUNDAÇÃO IPEAD. A fundação de apoio será responsável pela abertura do *link* de inscrições e gestão financeira. **Os formulários para serem encaminhados às fundações, já devidamente assinados, devem ser entregues no CENEX pelo menos 45 dias antes do início das inscrições, para que haja tempo hábil de abertura das inscrições.** Os contatos das fundações de apoio encontram-se na página do CENEX, no menu **FUNDAÇÕES DE APOIO**. Segue o *link* <https://site.medicina.ufmg.br/cenex/fundacoes-de-apoio-a-ufmg/>

COMO REGISTRAR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Uma Prestação de Serviços é registrada atualmente no Sistema de Informação da Extensão – **SIEX**. O registro no SIEX deve ser feito pelo acesso ao **Minha UFMG** do (a) coordenador (a). Ao acessar o **Minha UFMG**, entrar à esquerda da tela em “*Sistema de Informação da Extensão*” e, em seguida, acessar Prestação de Serviços. Após o preenchimento completo dos dados, clicar em **Submeter à aprovação**. O sistema encaminhará ao CENEX solicitação de aprovação da ação. Após registrar a ação no SIEX, é necessária aprovação das seguintes instâncias:

- Câmara Departamental ou Órgão Equivalente;
- Congregação da unidade (CENEX solicita);
- Unidade em que a ação será desenvolvida, caso não seja a de origem do seu coordenador. Por exemplo, para ações desenvolvidas no Hospital das Clínicas, deve-se solicitar anuência no CENEX do HC;
- Instituição parceira, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação, se for este o caso; por exemplo, prefeitura, centro de saúde etc.

Alertamos que o CENEX apenas poderá aprovar a ação de Extensão após ter recebido todos os documentos.

A validade da aprovação de **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS** pelos Departamentos e Congregação é de 1 (um) ano. Após este período, é necessário que sejam renovadas as aprovações.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CENTRO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE MEDICINA
UFMG
AGOSTO/2018